

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO Nº ____/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR , TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, C/ ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; S/ FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A NTA-52/53 (DEC. 12486 DE 20/10/78)	PCT 5 KG	120
2	BALDE DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, SEM TAMPA, SEM ABA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. COM REGISTRO NO INMETRO.	UNID	6
3	BISCOITO ÁGUA E SAL. DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).	PCT 330 GRAMAS	300
4	BISCOITO DE MAISENA. BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; MAISENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).	PCT 330 GRAMAS	400
5	CAFÉ. TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, (ALMOFADA, EXTRA FORTE). EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE COSNTANDO NA EMBALAGEM.	PCT 500 GRAMAS	390

6	CHÁ MATE. ERVA MATE QUEIMADA; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM A GRANEL EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM.	CX 250 GRAMAS	150
7	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 180 ML, TERMOFORMADOS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATÓXICO, PRÁTICO E HIGIÊNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MICRAS. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM MANGAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.	CX C/ 2500 UNID	15
8	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 ML, TERMOFORMADOS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATÓXICO, PRÁTICO E HIGIÊNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MICRAS. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM MANGAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE, E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.	CX C/ 5000 UNID	5
9	DESINFETANTE FLORAL. DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA FLORAL; À BASE DE	FRASCO 2 L	150

	CLORETO DE BENZALCÔNIO, ADITIVO, CORANTES E VEÍCULO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	DETERGENTE NEUTRO. A COMPOSIÇÃO POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COMPOSTO POR COMPONENTE ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRLIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, POSSUI PH NEUTRO E É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SEM ODOR. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 500 ML	250
11	ESPONJA MULTIUSO. COMPOSTA POR ESPONJA DE POLIURETANO E MANTA ABRASIVA DUPLA FACE SUPER RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, PRODUTO DURÁVEL, ECONÔMICO E COM AÇÃO BACTERICIDA. DIMENSÕES: 2,2 CM X 11 CM X 7,5 CM. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM.	UNID	110
12	ESPUMA COM BASE DE MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E LAVAGEM DE VIDROS. ACOMPANHA CABO DE 150 CM.	UNID	10
13	ESTOPA PARA POLIMENTO DE LATARIA. INDICADA PARA POLIMENTO EM GERAL DE AUTOMÓVEIS E SUPERFÍCIES ONDE SE PODE APLICAR CERAS PARA BRILHO.	PCT C/ 150 GR	30
14	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ (103). FABRICADO COM MICRO TELA DE POLIESTER DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, COSTURADO ELETRONICAMENTE. EMBALAGEM LACRADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	15
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO OPACO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 1 L	100
16	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO. DE USO DOMÉSTICO. À BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL, LAURIL ÉTER SULFATO, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA	FRASCO 500 ML	350

	ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
17	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO LÍQUIDO, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTES, ESSÊNCIAS E VEÍCULO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR 500 ML	6
18	LUVA DE BORRACHA GROSSA TAMANHO G: PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO GRANDE. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM.	PAR	50
19	LUVA DE BORRACHA GROSSA TAMANHO M: PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE COSNTANDO NA EMBALAGEM.	PAR	50
20	LUVA DE BORRACHA GROSSA TAMANHO P: PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO MÉDIO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE E LOTE COSNTANDO NA EMBALAGEM.	PAR	50
21	MULTI INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA. ATIVOS: TRANSLUTRINA 0,02%, IMIPROTRINA 0,02%, CIPERMETRINA 0,05%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MIN 12 MESES.	FR SPRAY 450 ML	30
22	PANO DE LIMPEZA DE PISO, COMPOSTO 100% ALGODÃO, DUPLO, 50X80 CM, ALVEJADO, EMBAL. APROPRIADA. COR XADREZ.	UNID	400

23	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO , LAVÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO E CELULOSE, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ROLO DE 300 METROS PICOTADO. RÓTULO CONTENDO LOTE, E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	ROLO 300 METROS	6
24	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CLASSE 01 , FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, METRAGEM, DIMENSÃO DA FOLHA.	PCT C/ 4 ROLOS	580
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 DOBRAS APROX. 19,5 CM X 20,5 CM, CONTENDO 1000 FOLHAS . TOALHA DE PAPEL - SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA-PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, EM PACOTE, FORMATO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA. OBS: PAPEL 100% VIRGEM.	PCT C/ 1000 FOLHAS	700
26	RODO - BASE DE PLÁSTICO 30 CM , COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 30 CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150 CENTÍMETROS.	UNID	6
27	RODO - BASE DE PLÁSTICO 40 CM , COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150 CENTÍMETROS.	UNID	6

28	SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MATERIAL SAPONIFICÁVEL, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, EMOLIENTE, CORANTE, OPACIFICANTE E VEÍCULO. ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ORIGEM ANIMAL E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/ 5 BARRAS DE 200 GR	20
29	SABÃO EM PÓ. ALVEJANTE EM PÓ CONCENTRADO; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA, FRAGRÂNCIAS. ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. NÃO POSSUI FOSFATO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 1 KG	30
30	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS. ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 E 8,0), COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, COM AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5L	30
31	SACO DE LIXO BRANCO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 20 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR BRANCA COM IMPRESSO DE SÍMBOLO INFECTANTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO ESPECÍFICO PARA LIXO INFECTANTE GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO RÓTULO NA EMBALAGEM.	PCT C/ 100	20
32	SACO DE LIXO PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO PARA LIXO COMUM. REGISTRO NA ANVISA. LOTE COSNTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT C/ 100	15
33	SACO DE LIXO PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 60 LITROS , VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO	PCT C/ 100	24

	PARA LIXO COMUM. REGISTRO NA ANVISA. LOTE COSNTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		
34	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 CM X 60 CM. BOBINA COM 500 UNIDADES (PICOTADAS).	BOBINA C/ 500	8
35	VASSOURA DE PELO NATURAL MACIO. BASE DE MADEIRA, MEDINDO DE 35 A 40 CM, PARA LAVAGEM DE LATARIA E PARA-BRISAS, QUE NÃO RISQUE E NEM DANIFIQUE SUPERFÍCIES SENSÍVEIS, COM CABO TIPO LAVA ÔNIBUS DE 150 CM.	UNID	15
36	VASSOURA NYLON TIPO MULTIUSO PARA PISO INTERNO E EXTERNO, COM CERDAS PLUMADA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA CEPA RESQUEÁVEL DE 150 CM.	UNID	10

1.2. Os produtos licitados se destinarão ao SAMU.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os valores decorrentes da estimativa acima não caracterizam expectativa de faturamento por parte da empresa vencedora, não cabendo àquela o ressarcimento sob alegação de eventuais prejuízos.

1.5. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

1.6. Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse do CIVAP SAÚDE e que seja comprovada a vantajosidade do preço:

a) É admitida a prorrogação, no interesse do por se tratar de produto(s) de uso continuado.

b) Em caso da prorrogação da vigência da ARP, e desde que haja acordo entre as partes, o(s) preço(s) registrados poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade do(s) preço(s).

b) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo CIVAP SAÚDE, no seu processo, através de pesquisa de mercado realizado na forma da Lei.

1.7. A minuta da Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelo SAMU, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de abertura do respectivo processo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

3.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s).

Da exigência de amostra

Não se aplica

Subcontratação

3.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de entrega**

4.1. A(s) entrega(s) dos produtos deverá(ão) ocorrer **em no máximo 20 dias após o recebimento de nota de empenho**, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados pelo SAMU junto à Detentora da ata, através da nota de empenho respectiva.

a) o descumprimento do prazo ensejará a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital do certame.

4.2. Deverão ser entregues no endereço Avenida Antonio Zuardi, 1.160, Vila Cambuí, Assis-SP CEP 19804-040, situado na zona urbana (sede) do Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3. Não será solicitada garantia de nenhum produto.

5. MODELO DE GESTÃO DA ARP

5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o CIVAP SAÚDE/SAMU e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o SAMU poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e gestão das contratações.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital do certame.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo SAMU, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

6.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a

6.9. contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. O CIVAP SAÚDE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser

6.14. efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

6.18. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.19. O pagamento será realizado

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.22. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente,

7.8. no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

7.12. da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.14. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito.

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

7.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação técnica

Não será exigida.

8. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 53.250,73 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários anexados ao processo administrativo respectivo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nos orçamentos do SAMU, sendo os recursos a serem onerados indicados no momento de cada contratação.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do CIVAP SAÚDE.

9.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Assis, 26 de agosto de 2024.

A Comissão:



Walter Fabri Junior
CPF nº 410.998.338-09
farmacia.samu@civap.com.br



Daniela Alvarez Batista
CPF nº 324.392.958-09
coordenacao.samu@civap.com.br



Ivana da Silva Frioli
CPF nº 074.690.948-90
enfermagem.samu@civap.com.br